

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL
Ref.: Processo Administrativo Sanitário DVA/SVS
025/2011

A Diretoria de Vigilância em Alimentos da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, considerando encontrar-se o infrator em local incerto/desconhecido, conforme atestam os autos de nº 25 e 26 do Processo Administrativo Sanitário DVA/SVS 025/2011, vale-se do presente para, com fulcro no art. 115, inciso III da Lei 13.317/1999, notificar a empresa: LF de Castro & Cia Ltda., inscrita no CNPJ: 03.260.504/0001-10, de que, em 26 de outubro de 2012, ocorreu a publicação de Decisão Final do PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO DVA/SVS Nº 025/2011, no Diário Oficial de Minas Gerais - página 12 coluna 04, o qual determinou a pena de **Advertência**, Pena Educativa (1.000 mil cartilhas) e **Multa** (600 UFEMG). A pena de multa deverá ser paga no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da notificação desta decisão final (caput, art.117 da Lei 13.117/99) a ser recolhida para o fundo Estadual de Saúde, através de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, o qual deve ser emitido através do endereço: [http://daeonline.fazenda.mg.gov.br/DAEOnline/index OrgaoServico.jsp](http://daeonline.fazenda.mg.gov.br/DAEOnline/indexOrgaoServico.jsp), sendo que o comprovante de pagamento deve ser encaminhado a esta Diretoria. A multa poderá ser reduzida em 20%, caso o infrator efetue o pagamento no prazo de vinte dias contados da notificação, conforme §2º do art. 117 da Lei 13.317/99.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2014.